

**SECRETARIA DE
EDUCAÇÃO**



PREFEITURA DE
**Nova
Olinda**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA-CE
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA**

EDITAL Nº 01/2024

**EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA DE PROFESSORES TEMPORÁRIOS DE
EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS E ANOS
FINAIS E EDUCADOR FÍSICO.**

**ABRE INSCRIÇÕES E DEFINE NORMAS E
CRITÉRIOS PARA FORMAÇÃO DE
CADASTRO DE RESERVA PARA
CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE
PROFESSORES PARA A SECRETARIA DE
EDUCAÇÃO BÁSICA DO MUNICÍPIO DE
NOVA OLINDA-CE.**

O MUNICÍPIO DE NOVA OLINDA-CE, através da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o art. 37, IX, da Constituição Federal, e com Lei Municipal nº 315/97, TORNA PÚBLICA, para o conhecimento dos interessados, a abertura de inscrições para a realização de Processo Seletivo Simplificado, para formação de cadastro de reserva de professores temporários de educação infantil e ensino fundamental e educador físico, com vistas a suprir carências temporárias da Secretaria de Educação Básica para a contratação futura, por tempo determinado, a fim de atender às necessidades temporárias de excepcional interesse público, no âmbito desta Secretaria de Educação Básica, especificações, requisitos, normas e condições estabelecidas neste edital e seus anexos.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. A Seleção Pública Simplificada, objeto deste edital, ocorrerá em duas etapas, consistindo em ANÁLISE CURRICULAR e ENTREVISTA de caráter classificatório e eliminatório.

1.2. Compete à Comissão Organizadora desta Seleção Pública, realizar a análise curricular e entrevista.

1.3. A Comissão Organizadora desta Seleção Pública foi nomeada através de Portaria da Secretaria de Educação nº:02/2024, é composta de quatro profissionais de nível superior na área de educação, pertencente ao quadro de servidores do município de Nova Olinda – CE.

1.4. Os candidatos aprovados e classificados na Seleção estarão habilitados a serem contratados pela Prefeitura Municipal de Nova Olinda – CE, para ocuparem funções públicas de caráter temporário, de acordo com a ordem de classificação e de acordo com as carências existentes ou surgimento delas na Secretaria de Educação Básica e nas Escolas da rede de ensino pública municipal.



1.5. As funções e requisitos básicos estão descritas no **Anexo I**, deste edital.

1.6. Aos ocupantes das funções públicas definidas neste Edital aplicam-se o disposto no Estatuto do Servidor Público Municipal (Lei Municipal nº 574/09), sendo que serão vinculados ao Regime Geral de Previdência Social.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. As inscrições serão efetuadas nos dias **15 a 18 de janeiro de 2024 das 08:00h às 11:00h e das 13:00h às 16:00h**, presencialmente, na sede da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA, Rua Antonieta Lima, S/N, Cajueiros, Nova Olinda - CE.

2.1.1. A inscrição do candidato implicará no conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

2.1.2. A inscrição deverá ser efetuada para **apenas umas das funções constantes do Anexo I deste Edital**.

2.2. São requisitos necessários para a inscrição no Processo Seletivo:

2.2.1. Ser brasileiro nato, naturalizado, ou cidadão português a quem foi conferida igualdade, nas condições previstas no art. 12, inciso II, §1º, da Constituição Federal. Caso seja estrangeiro deve apresentar a documentação legal de permanência e liberação legal para o exercício profissional.

2.2.2. Estar quites com as obrigações eleitorais;

2.2.3. Estar quites com as obrigações militares (sexo masculino);

2.2.4. Ter idade mínima de 18 anos;

2.2.5. Possuir os requisitos básicos exigido para o exercício da função a que o candidato pleiteou, conforme disposto no Anexo I, deste Edital;

2.2.6. Ter disponibilidade de carga horária, conforme disposto no item 10, deste Edital;

2.3. O candidato que optar por concorrer sendo pessoa com necessidades especiais apresentará, no ato de sua inscrição, fotocópia autenticada do laudo médico que ateste a espécie e o grau ou nível de deficiência que possui, com expressa referência ao código correspondente da classificação internacional de doenças, CID, indicando, ainda, a existência de compatibilidade entre o grau de deficiência que apresenta e o exercício da função para a qual pretende se candidatar.



2.4. As inscrições deverão ser efetuadas pessoalmente ou por procuração pública acompanhada de cópia legível do documento de identidade do procurador.

2.5. No ato da inscrição serão solicitados comprovantes dos requisitos contidos no subitem **2.2.1 e 2.2.4**.

2.6. A impressão e o preenchimento da ficha de inscrição e do currículo padronizado são de responsabilidade única e exclusiva do candidato.

2.7. Constatada qualquer irregularidade, será a inscrição anulada, bem como todos os atos dela decorrentes, com a exclusão do candidato do processo seletivo.

2.8. São considerados documentos de identidade: carteiras de identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança, Forças Armadas, Ministério das Relações Exteriores e Polícias Militares, Carteira Nacional de Habilitação expedida na forma da Lei nº 9.503/97, carteiras profissionais expedidas por conselhos de classe que, por Lei Federal, tem validade como documento de identificação;

2.9. A inscrição do candidato proceder-se-á através de:

2.9.1. Preenchimento da Ficha de Inscrição, em todos os campos solicitados, sem emendas e/ou rasuras, com uma foto 3 x 4, conforme modelo no ANEXO II – Ficha de Inscrição, deste Edital;

2.9.2. Entrega do currículo padronizado, conforme modelo constante do ANEXO III – Currículo Padronizado, deste Edital, juntamente com as certificações legíveis devidamente autenticadas e/ou com a apresentação do original;

2.9.3. Apresentação de fotocópia, autenticada ou acompanhada do original de documento de identidade com foto;

2.10. Os documentos deverão estar em condições plenas de legibilidade e manuseio, de forma a permitirem, com clareza, a identificação do candidato e deverão conter, obrigatoriamente, filiação, fotografia, data de nascimento e órgão expedidor.

2.11. As informações prestadas na Ficha de Inscrição, Currículo Padronizado e nas certificações apresentadas são de inteira responsabilidade do candidato, cabendo à Comissão Organizadora o direito de excluir do certame o candidato que preenchê-la com dados incorretos ou rasurados, bem como o candidato que prestar informações inverídicas, ainda que o fato seja constatado posteriormente.

3. DO PROCESSO DE SELEÇÃO PÚBLICA



3.1. O processo de seleção pública de que trata este edital, será realizado em duas etapas, consistindo em ANÁLISE CURRICULAR e ENTREVISTA de caráter classificatório e eliminatório, onde serão contabilizados os pontos obtidos da Análise Curricular conforme parâmetros dispostos no ANEXO V – Quadro II - Quadro de pontuação do currículo deste Edital e na entrevista serão contabilizados os pontos obtidos conforme critérios dispostos no Anexo VI – Quadro III - Quadro de pontuação da entrevista.

3.2. O total máximo de pontos obtidos nesta seleção é de 100 (cem) pontos.

4. DA ANÁLISE CURRICULAR

4.1. A análise curricular, de natureza classificatória, compreende a análise e avaliação dos documentos apresentados, que será realizada nos dias **19 e 22 de janeiro de 2024**, nesta deverão compor currículo padronizado, conforme modelo discriminado no **ANEXO III – Currículo Padronizado** deste Edital, devendo ter em anexo, cópia de todos os documentos, autenticadas ou apresentadas juntos aos originais para a conferência no ato de inscrição.

4.2. A comprovação da experiência de trabalho no exercício da área de atuação pretendida deverá ser fornecida através dos seguintes itens:

4.2.1. Declaração assinada pelo Secretário da pasta ou superior equivalente, com seus respectivos carimbos ou emitida pela Unidade de Recursos Humanos da Instituição.

4.2.2. Cópia, autenticada ou acompanhada do original, da carteira profissional, constando o início e o término da experiência de trabalho, quando se tratar de empregado da iniciativa particular.

4.2.3. Demonstrativo de pagamento desde que conste a data de ingresso no cargo/função e na instituição, mês de referência e função para a qual concorre.

4.2.4. A apresentação da cópia do contrato sem a certidão e/ou declaração do tempo efetivamente trabalhado, não será considerada para fins de pontuação.

4.2.5. A pontuação de experiência de trabalho na área se dará a cada 06 (seis) meses completos.

4.3. Os certificados dos cursos exigidos para a avaliação de títulos deverão, obrigatoriamente, conter a carga horária e serem expedidos por instituição oficial ou particular devidamente autorizada.

4.4. Somente serão aceitos experiências ou títulos em área de atuação correspondente ou afim àquela em que o candidato estiver inscrito para a seleção pública.

4.5. Os documentos ou declarações apresentadas como requisitos básicos (descritos no **Anexo I – Quadro I**) não serão pontuados para fins de análise curricular.



- 4.6. Cada documento comprobatório será considerado uma única vez e para um único item de pontuação.
- 4.7. Não serão contabilizados certificados, declarações de cursos de capacitação e formação anteriores ao ano de 2014.
- 4.8. A análise curricular terá pontuação máxima de 60 (sessenta) pontos;
- 4.9. O resultado preliminar da análise curricular será divulgado no dia **23 de janeiro de 2024** e a relação será afixada na sede da Secretaria de Educação, da Prefeitura Municipal de Nova Olinda-CE, e no diário oficial dos municípios no site www.diariomunicipal.com.br.
- 4.10. O resultado oficial da análise curricular será divulgado no dia **26 de janeiro de 2024** e a relação será afixada na sede da Secretaria de Educação, da Prefeitura Municipal de Nova Olinda-CE, e no diário oficial dos municípios no site www.diariomunicipal.com.br.
- 4.11. Será nula de pleno direito, a qualquer época, a inscrição do candidato com documentos falsos e outros expedientes ilícitos.

5. DA ENTREVISTA

- 5.1. A agenda de entrevistas será divulgada no dia **26 de janeiro de 2022**, será afixada na sede da Secretaria de Educação, da Prefeitura Municipal de Nova Olinda-CE, e no diário oficial dos municípios no site www.diariomunicipal.com.br.
- 5.2. A entrevista será individual, de natureza classificatória e eliminatória, obedecida a fase de classificação da Análise Curricular e aplicada por até cinco servidores públicos da Secretaria de Educação Básica do Município de Nova Olinda-CE.
- 5.3. A Entrevista se realizará no dia e horário marcados pela Comissão Responsável e os candidatos serão comunicados através da divulgação na sede da Secretaria de Educação Básica, da Prefeitura Municipal de Nova Olinda-CE, e no diário oficial dos municípios no site www.diariomunicipal.com.br.
- 5.4. O candidato que não comparecer à entrevista na data e horário previstos, será eliminado do processo seletivo;
- 5.7. Será atribuída ao candidato entrevistado uma pontuação de desempenho na entrevista de acordo com os critérios discriminados no ANEXO V – Quadro III – pontuação da entrevista, a serem avaliados: habilidades de comunicação (domínio da linguagem verbal e habilidade de falar), capacidade para trabalhar em equipe, habilidades técnicas e domínio do conteúdo da área de atuação;
- 5.8. A Entrevista terá nota máxima de 40 (quarenta) pontos.



5.9. O resultado oficial da entrevista será divulgado no dia **01 de fevereiro de 2024** junto ao **resultado final** e a relação será afixada na sede da Secretaria de Educação, da Prefeitura Municipal de Nova Olinda-CE, e no diário oficial dos municípios, no site www.diariomunicipal.com.br e no site da Prefeitura Municipal de Nova Olinda-CE: novaolinda.ce.gov.br.

6. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

6.1. A classificação final dos candidatos será feita em função do somatório dos pontos obtidos na análise do currículo e da entrevista, em ordem decrescente de pontos, de acordo com o desempenho obtido.

6.2. O candidato que não obtiver pontuação na análise curricular será desclassificado neste processo seletivo.

6.3. Ocorrendo empate no total de pontos, o desempate beneficiará, sucessivamente, o candidato:

- a) que tiver idade superior a sessenta anos, até o último dia de inscrição nesta seleção, conforme artigo 27, parágrafo único do Estatuto do Idoso;
- b) que tiver maior tempo de atuação na área requerida;
- c) que tiver maior idade, considerando-se dia, mês e ano.

7. DOS RECURSOS

7.1. Caberá recurso, desde que devidamente fundamentado, no prazo de até um dia útil, a contar da publicação do Resultado Preliminar da Análise Curricular, à Comissão Coordenadora do Processo Seletivo, o recurso deverá ser apresentado na Secretaria de Educação Básica, localizada na Rua Antonieta Lima, S/N - Cajueiros, Nova Olinda - CE, conforme modelo contido no **ANEXO IV – Modelo de Recurso**, deste Edital.

7.2. Os recursos interpostos pelos candidatos serão analisados e julgados pela Comissão Organizadora desta Seleção, no prazo de até um dia útil, em conformidade com o disposto no item anterior, deste Edital.

7.3. Não serão avaliados recursos sem instrução e fundamentação.

7.4. Serão rejeitados liminarmente os recursos protocolados fora do prazo e os que não contiverem dados necessários à identificação do candidato.

7.5. Havendo alteração no resultado oficial do Processo Seletivo, em razão do julgamento de recursos apresentados à Comissão, este deverá ser republicado com as alterações que se fizerem necessárias no prazo de até 48 horas a contar do término do prazo estabelecido no item 7.1.

7.6. Será admitido recurso contra a pontuação preliminar da Avaliação Curricular.

8. DA CONTRATAÇÃO



8.1. Após a Homologação do Resultado do Processo Seletivo Simplificado, e quando houver necessidade da Secretaria Municipal de Educação Básica, convocará os candidatos classificados, em conformidade com o item 6 e seus respectivos subitens, deste Edital, através de Edital de Convocação específico, por ordem rigorosa de pontuação e classificação final, para entrega da documentação necessária.

8.2. A contratação temporária dar-se-á através de Termo de Contrato administrativo, assinado entre as duas partes, de prestação de serviços entre a Secretaria de Educação Básica e o profissional contratado e obedecerá a ordem de classificação dos candidatos aprovados.

9. DAS CONDIÇÕES PARA CONTRATAÇÃO

9.1. São condições para contratação, quando do ato convocatório, pela Prefeitura Municipal de Nova Olinda-CE:

9.1.1. Ter obtido prévia aprovação no processo de seleção de que trata o presente Edital;

9.1.2. Apresentar os seguintes documentos:

- a) Fotocópia, autenticada ou acompanhada do original, da Carteira de Identidade e CPF;
- b) Fotocópia, autenticada ou acompanhada do original, do Título de Eleitor e do último comprovante de votação ou apresentação da certidão de quitação eleitoral;
- c) Fotocópia, autenticada ou acompanhada do original de documento que comprove quitação com as obrigações militares (sexo masculino);
- d) Fotocópia, autenticada ou acompanhada do original, da CTPS;
- e) Fotocópia, autenticada ou acompanhada do original, do Certificado de Conclusão do Curso exigido para a função pelo presente Edital;
- f) Fotocópia, autenticada ou acompanhada do original, do comprovante de residência;
- g) Certidão Negativa de antecedentes criminais, emitida pelo órgão federal/estadual competente;
- h) Duas (02) fotos recentes 3x4;
- i) Declaração de ocupação ou não em cargo público, na Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal;
- j) Fotocópia, autenticada ou acompanhada do original, de Certidão de Nascimento ou Casamento;
- k) Fotocópia, autenticada ou acompanhada do original, de Certidão de Nascimento de filhos menores de 14 anos e declaração escolar destes;
- l) Declaração de bens;
- m) Fotocópia, autenticada ou acompanhada do original, da Carteira de Registro no respectivo órgão de classe, quando graduado em profissão regulamentada.

9.2. O candidato convocado para assumir a função pública deverá apresentar, junto ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura de Nova Olinda, os documentos relacionados no subitem 9.1.2 deste Edital.

9.3. Após a entrega da documentação correspondente para a contratação, o candidato deverá entrar em



exercício no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de ser excluído automaticamente do certame, sendo convocado o candidato seguinte da listagem final de aprovados.

9.4. Poderá a administração contratante rescindir o contrato antes de seu término final, pelo desaparecimento da necessidade pública que ensejou a contratação, pela ausência de idoneidade moral, assiduidade, disciplina, eficiência e/ou aptidão para o exercício da função pelo contratado.

10. DA CARGA HORÁRIA

10.1. A carga horária semanal do servidor contratado é de 20h ou 40h semanais, de acordo com o cargo e as necessidades surgidas na rede de ensino do município.

11. DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

11.1. O Processo Seletivo terá validade de 12 (doze) meses, a contar da data de homologação do Processo de Seleção Pública, podendo ser prorrogado por mais 12 (doze) meses, por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal.

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

12.1. Em qualquer momento do processo seletivo ou após a realização do mesmo, caso sejam detectadas omissões ou inverdades nas informações prestadas pelos candidatos, ou, havendo descumprimento dos pré-requisitos estabelecidos para inscrição, o candidato será automaticamente eliminado do processo ou terá seu contrato sumariamente cancelado, sem prejuízo das ações de natureza administrativa, cível e criminal cabíveis.

12.2. A relação dos candidatos aprovados será divulgada oficialmente, em ordem de classificação, através de listagens afixadas na sede da Secretaria de Educação Básica, da Prefeitura Municipal de Nova Olinda-CE, e no diário oficial dos municípios no site www.diariomunicipal.com.br.

12.3. Será reservado um percentual de 5% (cinco por cento) das carências diagnosticadas as pessoas com deficiência, desde que não as impossibilite ao exercício da função. Nesse caso, o candidato deverá apresentar, no momento da inscrição, o atestado médico indicando sua aptidão e consonância com o cargo que irá ocupar, bem como a classificação internacional de doença.

12.4. O percentual de que trata o item anterior incidirá sobre o número total de carências surgidas por área de atuação, ficando a contratação vinculada à ordem de classificação de pessoas com deficiência.

12.5. Será excluído do processo seletivo, a qualquer momento, o candidato que:

- a) fixar em qualquer documento (inclusive na ficha de inscrição) declaração falsa ou inexata;
- b) deixar de apresentar quaisquer dos documentos que comprovem o atendimento aos requisitos do item 2, e seus respectivos subitens;
- c) descumprir quaisquer das instruções contidas neste Edital;
- d) desrespeitar membro da Comissão Organizadora do Processo de Seleção Pública;
- e) faltar ou chegar atrasado à data de convocação;

**SECRETARIA DE
EDUCAÇÃO**



PREFEITURA DE
**Nova
Olinda**

- f) não obtiver pontuação de acordo com o item 6.2 deste edital;
- g) perturbar a ordem dos trabalhos, decorrente de comportamento inadequado.

12.6. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora deste Processo Seletivo e pela Procuradoria Geral do Município de Nova Olinda - CE.

Nova Olinda – CE, 08 de janeiro de 2024.

ÍTALO BRITO ALENCAR ALVES
Prefeito Municipal

A handwritten signature in blue ink, appearing to be 'Francisca Márcia Teixeira Alencar', written in a cursive style.

FRANCISCA MÁRCIA TEIXEIRA ALENCAR
Secretária de Educação

**EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA DE PROFESSOR TEMPORÁRIO DE EDUCAÇÃO INFANTIL
E ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS E ANOS FINAIS E EDUCADOR FÍSICO.****EDITAL 01/2024 – ANEXO I****QUADRO I – quadro de vagas.**

Função e Carga Horária	Requisitos Básicos	Atribuições	Vagas	Remuneração
PROFESSOR DE CIÊNCIAS (20h semanais)	Licenciatura em Ciências Biológicas ou equivalente, devidamente registrado no MEC	Planejar e ministrar aulas nos dias letivos e horas-aula estabelecidos, além de participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; selecionar, apresentar e revisar conteúdos; avaliar o rendimento dos alunos de acordo com o regimento escolar; manter atualizados os registros de aula, a frequência e a aproveitamento escolar do aluno; informar aos pais e responsáveis sobre a frequência e aproveitamento dos alunos, bem como sobre a execução de sua proposta pedagógica; participar de atividades cívicas, sociais, culturais e esportivas; participar de reuniões pedagógicas e técnico-administrativas; participar da elaboração, execução e avaliação do projeto pedagógico, do planejamento geral da escola e das propostas curriculares; apresentar propostas e contribuir para o melhoramento da qualidade de ensino; participar da escolha do livro didático; participar de palestras, seminários, congressos, encontros pedagógicos, capacitações, cursos e outros eventos da área educacional e correlatos; acompanhar e orientar estagiários; zelar pela integridade física e moral do aluno; participar de reuniões interdisciplinares; avaliar e participar do encaminhamento dos alunos com deficiência, para os setores específicos de atendimento; participar do processo de inclusão do aluno com deficiência no ensino regular; realizar atividades de articulação da escola com a família do aluno e a comunidade; orientar e incentivar o aluno para a pesquisa; participar do conselho de classe; preparar o aluno para o exercício da cidadania; incentivar o gosto pela leitura; desenvolver a autoestima do aluno; participar da elaboração e aplicação do regimento da escola; orientar o aluno quanto à conservação da escola e dos seus equipamentos; contribuir para a aplicação da política pedagógica do Estado e o cumprimento da legislação de ensino; propõe a aquisição de equipamentos que venham favorecer às atividades de ensino e aprendizagem; planejar e realizar atividades de recuperação para os alunos de menor rendimento; analisar dados referentes à recuperação, aprovação, reprovação e evasão escolar; participar de estudos e pesquisas em sua área de atuação; executar outras atividades correlatas; participar de programa de treinamento, quando convocado; Executar outras atribuições correlatas.	CADASTRO DE RESERVA	R\$ 1.460,00
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA (20h semanais)	Licenciatura em Educação Física ou equivalente, devidamente registrado no MEC			
PROFESSOR DE GEOGRAFIA (20h semanais)	Licenciatura em Geografia ou equivalente, devidamente registrado no MEC			
PROFESSOR DE HISTÓRIA (20h semanais)	Licenciatura em História ou equivalente, devidamente registrado no MEC			
PROFESSOR DE MATEMÁTICA (20h semanais)	Licenciatura em Matemática ou equivalente, devidamente registrado no MEC			
PROFESSOR DE PORTUGUÊS (20h semanais)	Licenciatura em Letras Português ou equivalente, devidamente registrado no MEC			
PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS (20h semanais)	Licenciatura em Pedagogia ou equivalente, devidamente registrado no MEC			
PRROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL (20h semanais)	Licenciatura em Pedagogia ou equivalente, devidamente registrado no MEC			
EDUCADOR FÍSICO (40h semanais)	Curso Superior em Educação Física ou equivalente devidamente registro no MEC com registro no conselho de classe	Atuar na Educação Infantil e Séries Iniciais, promovendo atividades que possam desenvolver o desenvolvimento cognitivo dos alunos relacionados à área do desenvolvimento motor, psicomotricidade, artes, esportes e recreação. Planejar atividades conjuntas com os professores e coordenadores que corroborem com o desenvolvimento do aluno.	CADASTRO DE RESERVA	R\$ 2.118,00

**SECRETARIA DE
EDUCAÇÃO**



PREFEITURA DE
**Nova
Olinda**

**EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA DE PROFESSOR TEMPORÁRIO DE EDUCAÇÃO INFANTIL
E ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS E ANOS FINAIS E EDUCADOR FÍSICO.**

EDITAL 01/2024 – ANEXO II

FICHA DE INSCRIÇÃO

Nº DE INSCRIÇÃO: _____ (Controle interno)

Nº DE FOLHAS ENTREGUES: _____ (Controle interno)

NOME: _____.

CPF: _____ DATA DE NASCIMENTO: ____/____/____.

CARGO PRETENDIDO: _____.

CIDADE: _____ UF: _____.

ENDEREÇO: _____ BAIRRO: _____.

TELEFONE PARA CONTATO: 1. () _____ - _____ 2. () _____ - _____.

EMAIL: _____.

PESSOA COM DEFICIENCIA: () SIM () NÃO

EM CASO POSITIVO, INDICAR O TIPO DE DEFICIENCIA: _____.

Foto 3 X 4

NOVA OLINDA/ CEARÁ, ____ DE _____ DE 2024.

ASSINATURA DO CANDIDATO

**EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA DE PROFESSOR TEMPORÁRIO DE EDUCAÇÃO INFANTIL
E ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS E ANOS FINAIS E EDUCADOR FÍSICO.**

EDITAL 01/2024.

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO.

NOME: _____ CPF: _____.

Nº DE INSCRIÇÃO: _____. Nº DE FOLHAS ENTREGUES: _____.

NOVA OLINDA/CE, ____ DE _____ DE 2024.

(assinatura legível do responsável pela inscrição).



EXPERIÊNCIA		
Descrição da Experiência	Total de meses	Pontuação (Comissão)
<hr/> <hr/> <hr/>		
<hr/> <hr/> <hr/>		
<hr/> <hr/> <hr/>		
<hr/> <hr/> <hr/>		
<hr/> <hr/> <hr/>		

NOVA OLINDA/CE, ____ DE _____ DE 2024.

Assinatura do(a) candidato (a).

Orientações:

- 1-Use outras folhas deste formulário em caso de espaço insuficiente. Não utilize folhas em branco.
- 2-Assine e identifique-se em cada folha utilizada.

**SECRETARIA DE
EDUCAÇÃO**



PREFEITURA DE
**Nova
Olinda**

**EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA DE PROFESSOR TEMPORÁRIO DE EDUCAÇÃO INFANTIL
E ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS E ANOS FINAIS E EDUCADOR FÍSICO.**

EDITAL 01/2024 – ANEXO IV

MODELO DE RECURSO

**RECURSO
SELEÇÃO PÚBLICA EDITAL Nº 01/2024**

Nome: _____ . Cargo Pretendido: _____ .

Data: ____/____/____ . CPF: _____ . Telefone: _____ .

Natureza do recurso:

Fundamentação:

Nova Olinda/CE, ____ de _____ de 2024.

(Assinatura do(a) candidato(a))

Orientações:

- 1- Leia atentamente o Edital de seleção pública para contratação temporária de servidor público nº 01/2024**
- 2- Use outras folhas deste formulário em caso de espaço insuficiente. Não utilize folhas em branco.**
- 3- Assine e identifique-se em cada folha utilizada.**
- 4- Envie o recurso de acordo com as instruções contidas no item 7 do EDITAL nº 01/2024.**

**EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA DE PROFESSOR TEMPORÁRIO DE EDUCAÇÃO INFANTIL
E ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS E ANOS FINAIS E EDUCADOR FÍSICO.****EDITAL 01/2024 – ANEXO V****QUADRO II – quadro de pontuação do Currículo**

ITEM DE AVALIAÇÃO	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Curso de Pós-graduação Stricto Sensu em área correlata a função – Doutorado (máximo 1 diploma)	7,0	7,0
Curso de Pós-graduação Stricto Sensu em área correlata a função – Mestrado (máximo 1 diploma)	6,0	6,0
Curso de Pós-graduação Lato Sensu em área correlata a função – Especialização (máximo 2 certificados)	3,0	6,0
Curso de capacitação correlato com a função com carga horária mínima de 180h (máximo 2 certificados)	2,0	4,0
Curso de capacitação correlato com a função com carga horária mínima de 120h (máximo 3 certificados)	1,8	3,6
Curso de capacitação correlato com a função com carga horária mínima de 80h (máximo 4 certificados)	0,75	3,0
Curso de capacitação correlato com a função com carga horária mínima de 40h (máximo 4 certificados)	0,6	2,4
Experiência de trabalho no exercício da função docente em sala de aula (máximo 4 anos)	4,5 por ano	18
Experiência de trabalho na área de educação (máximo 4 anos).	2,5 por ano	10
TOTAL DE PONTOS		60



**EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA DE PROFESSOR TEMPORÁRIO DE EDUCAÇÃO INFANTIL
E ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS E ANOS FINAIS E EDUCADOR FÍSICO.**

EDITAL 01/2024 – ANEXO VI

QUADRO III – quadro de pontuação da Entrevista

Critério	Pontuação
Habilidade de Comunicação <ul style="list-style-type: none">- Domínio da linguagem verbal e habilidade de falar com clareza e objetividade;- Possuir consciência e controle da linguagem corporal;- Ser convincente, criar empatia e gerar interesse;- Ouvir a mensagem, compreendê-la e dar a resposta adequada.	0-10
Capacidade para trabalhar em equipe <ul style="list-style-type: none">- Ser proativo, estando sempre disposto a contribuir para o desenvolvimento da atividade;- Ser confiante e seguro na tomada de decisão;- Administrar conflitos e ser capaz de identificar e conciliar as necessidades da equipe.	0-10
Habilidades técnicas e domínio do conteúdo da área de atuação <ul style="list-style-type: none">- Possuir conhecimento técnico adequado à função pretendida;- Dominar conteúdos relativos à área de atuação que poderão auxiliar no desempenho das tarefas diárias	0-10
Comprometimento <ul style="list-style-type: none">- Apresentar real interesse em exercer a função pretendida;- Conhecer, minimamente, a missão do órgão e entidade que pretende trabalhar;- Demonstrar disposição para realizar as atribuições do cargo a que concorre, de acordo com a realidade apresentada.	0-10

**EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA DE PROFESSOR TEMPORÁRIO DE EDUCAÇÃO INFANTIL
E ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS E ANOS FINAIS E EDUCADOR FÍSICO.
EDITAL 01/2024 – ANEXO VII****QUADRO IV – cronograma do Processo Seletivo**

ATIVIDADE	DATA
Período de Inscrições	15 a 18 de janeiro de 2024
Análise Curricular	19 a 22 de janeiro de 2024
Resultado Preliminar da Análise Curricular	23 de janeiro de 2024
Prazo para Interposição de Recurso do Resultado Preliminar da Análise Curricular	24 de janeiro de 2024
Análise dos Recursos Interpostos do Resultado Preliminar da Análise Curricular	25 de janeiro de 2024
Resultado Oficial da Análise Curricular e divulgação da Agenda de Entrevistas	26 de janeiro de 2024
Realização das Entrevistas	29, 30 e 31 de janeiro de 2024
Publicação do Resultado Final	01 de fevereiro de 2024